



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI Nº 041/2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

**07.01.10.301.0038.2.094 – ASSISTENCIA EM SAUDE A POPULAÇÃO**  
339034 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....R\$ 200.000,00

**Art. 2º** - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior, redução nas seguintes dotações orçamentárias:

**07.01.10.301.0038.2.089 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO**  
319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 90.000,00

**07.01.10.301.0038.2.091 - CONTRAPARTIDA PROGRAMAS SAUDE FAMILIAR E AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE**  
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 110.000,00

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 14 dias do mês de março de 2.024.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 041/2024**

**Senhor Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para dar cobertura as despesas com o pagamento dos médicos que estão trabalhando junto aos ESF's do Município. Trata-se de um ajuste orçamentário em função dos mesmos serem contratados através de empresa terceirizada e não estão alocados em nossa folha de pagamento.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 14 de março de 2.024.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**